



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 01 de outubro de 2024 * nº 0625(SUPLEMENTO) * Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

SECITEC

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE JOÃO PESSOA E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, João Pessoa-PB, CEP: 58.053-900, Entidade Governamental representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE JOÃO PESSOA (FMCTI)**, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.378.709/0001-42, com sede na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, doravante denominado **CONCEDENTE** ou simplesmente **FMCTI**, neste ato representada pelo Sr. **GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e, nesta condição, Gestor Executivo do FMCTI, inscrito no CPF sob nº 504.291.244-49, residente e domiciliado em João Pessoa, estado da Paraíba, e a **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA**, doravante denominada **CONVENENTE** ou simplesmente **INOVATEC-JP**, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 48.702.129/0001-78, com sede no Evolution Business Center, sala 1105 – 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão nº 001/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA** e no art. 3º da supra referida Lei Municipal, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, sob nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo deste Convênio é o estabelecimento de condições para a cooperação técnica e financeira entre o FMCTI e a INOVATEC-JP com vistas ao desenvolvimento e implementação, neste município, do **Projeto Desafio Cidade Inovadora**, voltado a contribuir para a consecução dos objetivos institucionais do FMCTI, em parceria com a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC) da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, passível de aditamento, durante o transcurso do presente Instrumento, devidamente rubricado pelos partícipes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritores normativos:

- Identificação do objeto a ser executado;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases da execução;
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas;
- Cronograma de desembolso; e
- Plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, devendo estar associadas ao Projeto específico a ser desenvolvido em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

- Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste Instrumento, os partícipes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.
- Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os partícipes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.
- As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do Plano de Trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto.
- Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do Plano de Trabalho, as partes concordam em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no Plano de Trabalho existente.
- Qualquer alterações acordadas no Plano de Trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo montante será repassado à INOVATEC-JP de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, instrumento integrante e indissociável deste Termo, por meio das reservas orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação orçamentária: 27.301.19.573.5456.274381

Elemento de despesa: 33.50.85

Fonte de recursos: 1.5.00

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE (FMCTI) serão repassados à CONVENENTE (INOVATEC-JP) em conformidade com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA deste Instrumento e com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Esses recursos serão transferidos para conta bancária específica, aberta pela CONVENENTE, no Banco Regional de Brasília S/A, e informado à CONCEDENTE quando da solicitação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos serão liberados em um único empenho, destinando-se 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para a plena execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedado à CONVENENTE, sob pena de rescisão deste Termo:

- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- Realizar despesas em data anterior à vigência deste Convênio;
- Executar pagamento em data posterior à vigência deste Instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pelo FMCTI, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado financeiro;
- Realizar despesas a título de administração de gerência ou similar;
- Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- Transferir recursos liberados pelo FMCTI, no todo ou em parte, a conta que não aquela vinculada ao presente Convênio;
- Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidade impedidas de receber recursos financeiros municipais;
- Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitida neste Instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da órgão/entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A coordenação deste Convênio ficará sob a responsabilidade do Comitê Gestor do FMCTI e, pela INOVATEC-JP, sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho, diretor-presidente da CONVENENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos partícipes:

Compete ao **CONCEDENTE**:

- Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
- Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações pactuadas entre as partes, visando à plena execução do presente Convênio, bem como propor soluções a questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorrerem;
- Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas nas CLÁUSULAS QUARTA e QUINTA deste Instrumento;
- Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do Projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste Instrumento;
- Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete à **CONVENENTE**:

- Movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, relativas a execução das despesas;
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- Não utilizar os recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste Convênio;
- Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e pessoal técnico competente;
- Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela CONCEDENTE, adotando as medidas necessárias à correta e plena execução deste Convênio;
- Manter os documentos relacionados a este Instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- Manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira deste Convênio, comunicando tal fato à CONCEDENTE;
- Apresentar relatórios de execução físico-financeira das atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de João Pessoa, do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, da SECITEC e da INOVATEC-JP.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado aos partícipes utilizar, nas atividades resultantes do Projeto, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Assinado por 4 pessoas: CÍD GABRIELA E XAVIER GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALISSON CÍCERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: https://pajpessoa.toc.com.br/verificacao/2024-EB01-3242-5718e e informe o código: 2887-EB01-3242-5718

D

Assinado por 4 pessoas: CÍD GABRIELA E XAVIER GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALISSON CÍCERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: https://pajpessoa.toc.com.br/verificacao/2024-EB01-3242-5718e e informe o código: 2887-EB01-3242-5718

D

Assinado por 4 pessoas: CÍD GABRIELA E XAVIER GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALISSON CÍCERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: https://pajpessoa.toc.com.br/verificacao/2024-EB01-3242-5718e e informe o código: 2887-EB01-3242-5718

D

Assinado por 4 pessoas: CÍD GABRIELA E XAVIER GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALISSON CÍCERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: https://pajpessoa.toc.com.br/verificacao/2024-EB01-3242-5718e e informe o código: 2887-EB01-3242-5718

D

D

Assinado por 4 pessoas: CÍD GABRIELA E XAVIER GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALISSON CÍCERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: https://pajpessoa.toc.com.br/verificacao/2024-EB01-3242-5718e e informe o código: 2887-EB01-3242-5718

D

Assinado por 4 pessoas: CÍD GABRIELA E XAVIER GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALISSON CÍCERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: https://pajpessoa.toc.com.br/verificacao/2024-EB01-3242-5718e e informe o código: 2887-EB01-3242-5718

D

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a consecução do objeto estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONCEDENTE se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar as metas e o objetivo desse Instrumento, ficando designado como Fiscal o servidor da SECITEC, Sr. Marcelo Jardim Cardoso, matrícula 91217.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Fiscal do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das metas e objetivos deste Instrumento, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados, comunicando à INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da CONVENENTE, formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao Projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CONVENENTE estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos financeiros provenientes deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o caput consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente Instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução deste Instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste Convênio ou da conclusão da execução do seu objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações prestadas pela CONVENENTE, pelo seguinte:

- I. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos financeiros, quando houver;
- IV. Termo de compromisso pelo qual a CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste Instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A CONCEDENTE informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento deste Convênio, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da SUBCLÁUSULA SEGUNDA desta CLÁUSULA;
- II. Para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do Convênio, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada qualquer irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a CONCEDENTE notificará a CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

SUBCLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, contando da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

SUBCLÁUSULA NONA – A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- I. Aprovação;
- II. Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III. Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

Assinado por 4 pessoas: CID GADIELMA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jhojpoessoa.1dat.com.br/verificacao/2067-EB81-3242-5789 e informe o código: 2067-EB81-3242-5789



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, a INOVATEC-JP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE, obriga-se a recolher à conta única, em favor da CONCEDENTE:

- I. O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;
- II. O valor total transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - a) Quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
 - b) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste Instrumento;
 - c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- III. O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independentemente da época em que foram aportados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração e Tomada de Contas Especial, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Nos casos em que a devolução de recursos financeiros se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do Instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de até 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequível, ou ainda, pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2024.

PELO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Gestor Executivo do FMCTI

PELA INOVATEC-JP:

EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

Pelo FMCTI

Pela INOVATEC

Assinado por 4 pessoas: CID GADIELMA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jhojpoessoa.1dat.com.br/verificacao/2067-EB81-3242-5789 e informe o código: 2067-EB81-3242-5789



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Controlad. Geral do Município:

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Procuradoria Geral do Município: **Danião de Sousa Mota**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

PLANO DE TRABALHO
PROJETO DESAFIO CIDADE INOVADORA
ANEXO AO CONVÊNIO 001/2024 – FMCTI-INOVATEC-JP

I – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como escopo a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento do PLANO DE TRABALHO vinculado ao Convênio 001/2024 firmado pelo Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de João Pessoa (FMCTI), instituído pela Lei Municipal 1.964, de 28 de dezembro de 2021, e a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa (INOVATEC-JP), serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com vistas ao desenvolvimento e co-realização, neste município, do **Projeto Desafio Cidade Inovadora**, voltado a contribuir para a consecução dos objetivos institucionais do FMCTI, em parceria com a Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC) da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

II – DA JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho com a INOVATEC-JP, Instrumento anexo ao supra referido Convênio, tem como finalidade atender a necessidades de apoio administrativo-financeiro voltado ao desenvolvimento execução do **Projeto Desafio Cidade Inovadora**, destinado a **pesoas físicas** residentes em João Pessoa e **startups** sediadas neste município, conforme descrito neste Plano de Trabalho. A justificativa para tal iniciativa decorre da impossibilidade de acomodação do referido Projeto na estrutura permanente do FMCTI ou da SECITEC e do que está consignado no art. 3º da Lei 14.821, de 22 de junho de 2023, que instituiu a INOVATEC-JP, atribuindo-lhe a incumbência de auxiliar a SECITEC no que pertine à gestão do FMCTI.

Ao optar pelo Convênio com a INOVATEC-JP, o FMCTI, por meio do referido Convênio e com base neste Plano de Trabalho, passa a dispor, para a consecução dos objetivos do Projeto, da experiência dessa Agência Municipal de Inovação para apoio à execução e gestão de programas e projetos com temáticas pertinentes à inovação e soluções tecnológicas e de modernização do ambiente de negócios em João Pessoa – sua finalidade precípua –, que sejam de interesse dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, em aderência às Leis n.º. 10.973/2004 e n.º. 13.243/2016, ambas regulamentadas pelo Decreto n.º. 9.283/2018.

A viabilização deste Plano de Trabalho, nos termos ora propostos, poderá contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do município de João Pessoa.

III – DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III - A. – A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela INOVATEC-JP será do servidor da SECITEC, Sr. Marcelo Jardim Cardoso, matrícula nº 91217, a quem caberá relatar, ao final de cada etapa deste Plano de Trabalho, o desenvolvimento das atividades, o cumprimento das metas e a consecução dos objetivos do **Projeto Desafio Cidade Inovadora**, devendo submeter seu relatório ao Comitê Gestor do FMCTI.

III - B. – O Comitê Gestor do FMCTI apreciará o relatório a que se refere o item anterior, a fim de homologar a conformidade da prestação dos serviços pela INOVATEC-JP, conforme as obrigações estabelecidas neste Plano de Trabalho.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO PLANO DE TRABALHO

IV - A. – Na coexecução deste Plano de Trabalho, como parte integrante do Convênio 001/2024 acima referido, o Comitê Gestor do FMCTI deverá obrigá-lo a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do Projeto objeto do Convênio, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações, estabelecidas neste Plano de Trabalho, que fundamentam e orientam o Convênio;
- b) Colocar à disposição da INOVATEC-JP, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do Projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe for exigível, dados indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do objeto do referido convênio;
- c) Efetuar o pagamento dos custos operacionais, conforme cronograma físico-financeiro previsto neste Plano de Trabalho;
- d) Especificar à INOVATEC-JP, conforme contido neste Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços e demais objetos do Convênio a serem contratados no interesse do Projeto.

IV - B. – Na execução deste Plano de Trabalho, a INOVATEC-JP obriga-se a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando à implementação e à execução do Projeto, tudo de forma a atingir os fins objeto do Projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir conta bancária específica para receber os recursos financeiros alocados à execução do Projeto e realizar pagamentos por meio de transferências bancárias;
- c) Apresentar ao Comitê Gestor do FMCTI os relatórios mensais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Projeto;
- d) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do Convênio, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância do Comitê Gestor do FMCTI;

- e) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes do Comitê Gestor do FMCTI;
- f) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste Plano de Trabalho, devendo atender, outrossim, às determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela Coordenadora do Projeto;
- g) Constituir quadro de pessoal adequado e necessário à execução das atividades do Projeto;
- h) Apresentar ao Comitê Gestor do FMCTI, no prazo de 60 (sessenta dias), contados do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro, a prestação de contas contábil e financeira, sendo-lhe permitido, com a anuência do Comitê Gestor do FMCTI, prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação;
- i) Submeter-se à fiscalização da execução deste Instrumento pelo Comitê Gestor do FMCTI e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCE e CGM;
- j) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários, remunerações, bolsas, contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores, pesquisadores a ela vinculados e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- k) Manter, durante o período de vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a instrumentalização do Instrumento;
- l) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Projeto;
- m) Recolher aos cofres do FMCTI os valores remanescentes do Projeto, ao final de sua execução;
- n) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente Instrumento, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- o) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as solicitações e especificações para pagamentos encaminhadas, por escrito, pelo Coordenador do Projeto;
- p) Formalizar, mediante atuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam pagamentos, no interesse e com recursos do Projeto;
- q) Atender, para a realização dos pagamentos necessários à execução do Projeto, às especificações, valores e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Desafio Cidade Inovadora.

IV - C. – Todos os pagamentos a serem realizados pela INOVATEC-JP devem atender à legislação e normas técnicas em vigência, sendo da sua responsabilidade garantir o cumprimento das mesmas.

IV - D. – A inadimplência da INOVATEC-JP, com referência a encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao FMCTI, nem poderá onerar o objeto do Convênio e deste Plano de Trabalho, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

Durante a execução deste Plano de Trabalho, a INOVATEC-JP, em atendimento a solicitações específicas do Comitê Gestor do FMCTI, publicará edital e regulamento elaborados e disponibilizados pela equipe multidisciplinar da SECITEC, destinados ao chamamento público do público-alvo a que se destina: **pesoas físicas** residentes em João Pessoa e **startups** sediadas neste município, conforme descrito no item XII deste Instrumento.

Monitorar e avaliar o impacto das atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho é essencial. Indicadores como o número, a natureza e o perfil do público-alvo participante, o número, as áreas, os desafios e as soluções das propostas submetidas, os relatórios técnicos do Projeto executado e os recursos financeiros nele investidos ajudam a demonstrar o progresso e a eficácia do Projeto, resultando em subsídios para, se necessário, realizar aperfeiçoamentos para eventual continuidade.

Em suma, o desenvolvimento e implementação, em João Pessoa, do **Projeto Desafio Cidade Inovadora** é um esforço abrangente voltado a contribuir para catalisar pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no município. Com a implementação das atividades previstas, o atingimento das metas propostas e a consecução dos objetivos propugnados, o Projeto busca conectar e impulsionar startups e pessoas físicas (gestores, docentes, técnicos e estudantes, tanto do ensino superior quanto de escolas da educação básica localizadas em João Pessoa), com o objetivo de contribuir para a construção das bases voltadas à formação, neste município, de talentos em áreas estratégicas científico-tecnológicas, contribuindo, dessa forma, para a promoção do desenvolvimento social e econômico do município e de seu entorno, com foco em um ambiente propício à inovação, ao crescimento de negócios, à geração de emprego e renda e, portanto, à solução de demandas da sociedade.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI - A. – O valor global para a execução deste Projeto é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando incluídas nesse montante a parcela a ser transferida à INOVATEC-JP para a gestão, administrativa e financeira do Projeto e a parcela a ser transferida à sua execução, em consonância com este Plano de Trabalho, o Edital e o Regulamento do Desafio Cidade Inovadora a serem publicados pela Agência.

VI - B. – Do montante especificado no item anterior, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) correspondem à parcela a ser transferida à INOVATEC-JP para pagamento às premiações previstas no Desafio Cidade Inovadora, nos termos do Edital e Regulamento do Projeto, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondem ao pagamento à INOVATEC-JP pela prestação dos serviços de apoio à inovação aqui contratados, os quais representam os custos operacionais da Agência.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

VII - A. – Os serviços prestados pela INOVATEC-JP envolvem a assunção, pela Agência, do encargo de viabilizar a execução das atividades gerais relacionadas aos objetivos do Projeto de que trata este Plano de Trabalho e, especificamente, efetuar os pagamentos às premiações de que trata o item anterior, implementando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenadora do Projeto.

VII - B. – Os pagamentos a serem realizados pela INOVATEC-JP correspondentes às premiações, no interesse da execução do Projeto, envolvem **OS SEGUINTE OBJETOS E ESTIMATIVAS:**

Assinado por 4 pessoas: CID GABRIELA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALYSSON CICERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789

D

Assinado por 4 pessoas: CID GABRIELA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALYSSON CICERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789

D

Assinado por 4 pessoas: CID GABRIELA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALYSSON CICERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789

D

Assinado por 4 pessoas: CID GABRIELA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALYSSON CICERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789

D

PLANILHA DE CUSTOS	
Interessado	INOVATEC-JP
Projeto	Desafio Cidade Inovadora
Período	6 (seis) meses. Considera-se mês 1 o primeiro mês após a assinatura do Termo de Convênio e a transferência dos recursos financeiros à INOVATEC-JP.
Local	Município de João Pessoa/PB.
Contato	Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho, Diretor Presidente da INOVATEC-JP.
Valor Total do Convênio	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
TOTAL DESTINADO ÀS PREMIAÇÕES	R\$ 180.000,00
DOA	R\$ 20.000,00
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 200.000,00

VII - C. - A coordenadora do Projeto, conforme procedimentos estabelecidos no Edital e Regulamento do Desafio referidos no item V deste Plano de Trabalho, com apoio da INOVATEC-JP, formulará à AGÊNCIA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas relacionadas aos pagamentos a serem realizadas no interesse do Projeto.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

O custo operacional a ser ressarcido/pago à INOVATEC-JP, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), montante este que se encontra detalhado conforme planilha a seguir:

DOA	
Interessado:	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de João Pessoa
Projeto:	Desafio Cidade Inovadora
Período:	6 (seis) meses
Contratado	INOVATEC-JP
Descrição	DOA (Despesa Operacional Administrativa)
Valor Total	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

IX – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IX - A. - As ações decorrentes da execução do presente Plano de Trabalho de apoio administrativo-financeiro seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO							
META 1	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
		Unidade	Qtd.	Início	Término	Data	Valor
Desenvolvimento e Elaboração do Projeto Desafio Cidade Inovadora	Elaborar e Disponibilizar o Edital e o Regulamento (SECITEC).	Edital e Regulamento elaborados e disponibilizados	1 (um)	Mês 01	Mês 01	Mês 01	R\$0,00
		Publicação do Edital e do Regulamento do Desafio Cidade Inovadora.	Publicar o Edital e o Regulamento (INOVATEC).	Edital e Regulamento publicados	1 (um)	Mês 01	Mês 01
META 2	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
Realização das inscrições com submissão de propostas ao Desafio (Candidatos)	Realizar inscrições Fase 1 categ. pessoa física	Inscrição realizada	Sem limite	Mês 01	Mês 02	Não se aplica	R\$0,00
		Realizar inscrições fase única categ. startup	Inscrição realizada	Sem limite	Mês 01	Mês 02	Não se aplica
META 3	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
Avaliação das propostas submetidas (Comissão Julgadora)	Realizar avaliação Fase 1 categ. pessoa física (Público externo).	Avaliação realizada	Sem limite	Mês 02	Mês 02	Não se aplica	R\$0,00
		Realizar pré-classificação fase única categ. startup	Pré-classificação realizada	Sem limite	Mês 02	Mês 02	Não se aplica
META 4	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
Avaliação presencial das propostas selecionadas para a etapa final na SNCT, para fins de premiação (Comissão Julgadora)	Realizar avaliação presencial, classificar os projetos categoria startup	Avaliação realizada	12	Mês 02	Mês 02	Não se aplica	R\$0,00
		Avaliação realizada	12	Mês 02	Mês 02	Não se aplica	R\$0,00
META 5	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
Premiação às candidaturas selecionadas em ambas as categorias (Comitê Gestor do FMCTI)	Realizar a premiação durante a Mostra Científica na SNCT 2024 (ambas as categorias)	Premiação realizada	16	Mês 03	Mês 03	Não se aplica	R\$0,00
META 6	ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
Elaboração e análise dos relatórios técnico e financeiro do projeto executado	Elaborar e analisar os dois relatórios (Coordenadora do Projeto e Comitê Gestor do FMCTI)	Relatório	2 (dois)	A partir de mês 04	Até 6 (seis) meses após o início do Projeto	Não se aplica	R\$0,00

Assinado por 4 pessoas: CID GADIELHA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALYSSON CICERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa1.tbcc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789 e informe o código: 2867-EB61-3242-5789

Assinado por 4 pessoas: CID GADIELHA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALYSSON CICERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa1.tbcc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789 e informe o código: 2867-EB61-3242-5789

IX - B. - Calendário de repasses

O repasse será realizado em uma única parcela no início do mês 1 do cronograma de execução.

IX - C. - Detalhamento do repasse de valores pela prestação dos serviços de gestão

Os serviços de apoio da INOVATEC-JP, correspondentes às Despesas Operacionais Administrativas (DOA), serão remunerados, de forma antecipada, em 1 (uma) única parcela no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

X – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular o empreendedorismo inovador em João Pessoa e criar um ambiente de conexões com atores capazes de transformar ideias em soluções inovadoras para desafios de áreas estratégicas do município, premiando os melhores projetos.
- Incentivar a integração do público-alvo do Projeto, entre si e com entidades executoras de políticas públicas no município de João Pessoa, ampliando as chances para a consecução do objetivo anterior.
- Promover a ampliação e a constante melhoria da qualidade da produção científica e tecnológica, da inovação e da formação de recursos humanos em João Pessoa.
- Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico de João Pessoa.

XI – DO DETALHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES DA INOVATEC-JP PARA O RESULTADO DO PROJETO

As responsabilidades da INOVATEC-JP para o resultado do Projeto são:

- Publicar o Edital (chamada pública) e o Regulamento do Desafio Cidade Inovadora, por solicitação do Comitê Gestor do FMCTI, para inscrição de candidatos – pessoas físicas e startups –, recebimento, avaliação, classificação, seleção e premiação de projetos;
- Orientar a coordenadora do Projeto Desafio Cidade Inovadora para sua execução;
- Acompanhar a execução do Projeto;
- Estabelecer indicadores-chave de desempenho e métricas de sucesso para medir o progresso e os resultados, a partir das ações implementadas ao longo dos meses de execução do Projeto, voltadas ao seu aperfeiçoamento, na perspectiva de sua continuidade;
- Entregar ao Comitê Gestor do FMCTI os relatórios descritos na planilha de metas com os devidos detalhamentos, que deverá conter as informações numéricas e literais relativas àquelas metas.

XII – DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do *Projeto Desafio Cidade Inovadora* é constituído por **pessoas físicas** com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em João Pessoa, possuidores de CPF ativo, e **startups** sediadas neste município, com, pelo menos, 6 (seis) meses de funcionamento antes da publicação deste Regulamento e possuidoras de CNPJ ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

XIII – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

O Projeto objeto deste Plano de Trabalho será coordenado por Danyele Santana Raposo, servidora da SECITEC, matrícula 959405, com apoio de integrantes da equipe da SECITEC por ela designados.

XIV – DOS RESULTADOS FINAIS E PRODUTOS FINAIS A SEREM ENTREGUES

Todos os estudos, relatórios e produtos finais a serem entregues, tanto pela INOVATEC-JP ao Comitê Gestor do FMCTI quanto pela coordenadora do Projeto à INOVATEC-JP, deverão ser encaminhados em versão digital.

XIV - A. - Com a execução do projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

META 1: Publicação, pela INOVATEC-JP, do Edital e do Regulamento do Desafio Cidade Inovadora, sob demanda do Comitê Gestor do FMCTI: **01 (um) edital e 01 (um) Regulamento publicados.**

META 2: Realização das inscrições com submissão de propostas ao Desafio: **Inscrições realizadas** (sem limite).

META 3: Avaliação das propostas submetidas: **Avaliação realizada** (sem limite).

META 4: Avaliação presencial das propostas classificadas para a etapa final na SNCT, para fins de premiação: **Avaliação presencial realizada em 24 projetos.**

META 5: Premiação às candidaturas selecionadas na etapa final, em ambas as categorias: **Dezesseis projetos premiados** (12 na categoria pessoa física e quatro na categoria startup).

META 6: Elaboração, pela coordenadora do Projeto, e análise, pelo Comitê Gestor do FMCTI, dos relatórios técnico e financeiro do projeto executado. **Relatórios técnico e financeiro elaborados e analisados.**

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

PELO COMITÊ GESTOR DO FMCTI:

GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Gestor Executivo do FMCTI

PELA INOVATEC-JP:

EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Diretor-Presidente

Assinado por 4 pessoas: CID GADIELHA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALYSSON CICERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa1.tbcc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789 e informe o código: 2867-EB61-3242-5789

Assinado por 4 pessoas: CID GADIELHA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO, ALYSSON CICERO DA SILVA e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa1.tbcc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789 e informe o código: 2867-EB61-3242-5789



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2867-EB61-3242-5789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CID GADELHA E XAVIER (CPF 569.XXX.XXX-82) em 26/09/2024 09:28:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO (CPF 504.XXX.XXX-49) em 26/09/2024 14:47:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALYSSON CICERO DA SILVA (CPF 073.XXX.XXX-90) em 26/09/2024 15:20:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO (CPF 096.XXX.XXX-92) em 27/09/2024 10:31:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2867-EB61-3242-5789>

SEPLAN

OFÍCIO Nº 0300/2024 – GS/SEPLAN

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

Ao Senhor

BRUNO HENRIQUE DA GAMA

Rua Ambrosina Soares dos Santos, nº 294, Bairro Bessa, João Pessoa – PB

À Senhora

ELCEMY BRAGA DA GAMA

Rua Ambrosina Soares dos Santos, nº 294, Bairro Bessa, João Pessoa – PB

À empresa

ELCEMY COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

CNPJ: 02.693.749/0001-97

Rua Visconde Inhaúma, nº 88, Bairro Varadouro, João Pessoa – PB.

Assunto: Solicitação de visita técnica em imóvel localizado na Rua Visconde de Inhaúma, nº30, localização cartográfica 23.065.0039.

Prezados (a) Senhores (a),

Tendo em vista a necessidade imperiosa e urgente de realização de obra para desmonte da fachada do imóvel situado na Rua Visconde de Inhaúma, nº 50, localização cartográfica 23.065.0053, que tombou sobre o prédio localizado na mesma rua, nº30, localização cartográfica 23.065.0039, sirvo-me da presente para os seguintes fins:

I - A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por solicitação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, está providenciando a contratação de empresa especializada para a realização da obra de desmonte;

2 - Para a realização da obra de desmonte será necessária a realização de uma visita técnica, no imóvel de nº 30, a fim de verificarmos as possíveis ações corretivas e/ou preventivas no intuito de assegurarmos a estabilidade das estruturas existentes durante toda a intervenção;

3 - Ressaltamos que o desmoronamento completo da fachada poderá ocasionar danos ao prédio ocupado por V.S.ª. e aos seus ocupantes, sendo este o motivo ensejador desta missiva que ora enviamos.

Isto posto, para que possamos dar início aos trabalhos, solicitamos que nos seja franqueada a entrada no imóvel de nº30, localização cartográfica 23.065.0039, da Rua Visconde de Inhaúma, inicialmente, para vistoria/visita técnica e averiguações que subsidiarão a obra a ser realizada, pelo que solicitamos vosso pronunciamento num prazo de 48h (quarenta e oito) horas, sendo o vosso silêncio interpretado como negativo.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Lins Falcão Filho
 Secretário de Planejamento

IPM

PORTARIA Nº 375/2024

Em, 26 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e o que consta do processo administrativo nº **145.020/2024-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 01339/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de aposentadoria nº 053/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0461 de 02 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, c/c o art. 206, III e § 2º, do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **MARIA JOSÉ CORDEIRO DO MONTE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.01, matrícula nº **77.210-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
 Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C526-C6E2-AEBC-E16A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/09/2024 10:49:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C526-C6E2-AEBC-E16A>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 376/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **71.552/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ROBERTO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, classificação funcional 01.16.02.01.07, matrícula **11.135-0**, lotado na Secretaria de Gestão Governamental.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5555-3E09-844A-96D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5555-3E09-844A-96D6>

Assinado por: **CAROLINE FERREIRA AGRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5555-3E09-844A-96D6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0651-6F7E-55C7-2561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:08:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0651-6F7E-55C7-2561>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 378/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **72.390/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JERUSA PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.04.01, matrícula nº **30.692-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: **CAROLINE FERREIRA AGRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0651-6F7E-55C7-2561>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E8A-1CB8-8FE4-3CC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:09:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8E8A-1CB8-8FE4-3CC3>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 377/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **57.929/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.13.01.01.04, matrícula nº **11.125-2**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: **CAROLINE FERREIRA AGRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0651-6F7E-55C7-2561>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 379/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **87.120/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.08, matrícula nº **31.043-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB8E-8B2C-A870-8214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB8E-8B2C-A870-8214>Assinado por: Caroline Ferreira Agra
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB8E-8B2C-A870-8214

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74A7-AF67-DE32-8A1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:07:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74A7-AF67-DE32-8A1E>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 381/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **92.147/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **CÉLIA FORMIGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.01.07, matrícula nº **08.237-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69CA-BA18-27BB-2A7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69CA-BA18-27BB-2A7C>Assinado por: Caroline Ferreira Agra
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74A7-AF67-DE32-8A1EAssinado por: Caroline Ferreira Agra
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69CA-BA18-27BB-2A7C

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 382/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **93.689/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ROGÉRIO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.10.02.01.01, matrícula nº **24.678-6**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6370-20A2-66F8-6356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6370-20A2-66F8-6356>

Assinado por: **CAROLINE FERREIRA AGRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6370-20A2-66F8-6356>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6717-2CF2-2A58-F998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:06:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6717-2CF2-2A58-F998>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 384/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **107.271/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO LUNA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.09.01.01, matrícula **18.295-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: **CAROLINE FERREIRA AGRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6717-2CF2-2A58-F998>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A72F-3A30-EE3A-0952

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:01:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A72F-3A30-EE3A-0952>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 383/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **78.972/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, classificação funcional 01.16.02.01.07, matrícula **15.882-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: **CAROLINE FERREIRA AGRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6717-2CF2-2A58-F998>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 385/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 107.459/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.09.01.01, matrícula 15.729-5, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83A4-DEC3-528A-185E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:01:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/83A4-DEC3-528A-185E>

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/010A-BBC9-062B-EAD7> e informe o código 010A-BBC9-062B-EAD7

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 386/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 113.585/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ FERNANDO GOMES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.10.02.01.01, matrícula nº 24.970-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/010A-BBC9-062B-EAD7> e informe o código 010A-BBC9-062B-EAD7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 010A-BBC9-062B-EAD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:58:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/010A-BBC9-062B-EAD7>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 387/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 114.757/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, classificação funcional 01.16.02.01.07, matrícula 12.664-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E67F-7C5A-AB53-9DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E67F-7C5A-AB53-9DD2>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 388/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14.660/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARTHA MIRYAM MENDONÇA GUALBERTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **30.723-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/932C-8615-3A75-0150 e informe o código 932C-8615-3A75-0150.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C35F-3E16-BF96-F06B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C35F-3E16-BF96-F06B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 932C-8615-3A75-0150

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:04:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/932C-8615-3A75-0150>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 390/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **94.936/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ERALDO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.09.01.01, matrícula **17.316-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4565-C1CF-7794-AD6C e informe o código 4565-C1CF-7794-AD6C.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4565-C1CF-7794-AD6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4565-C1CF-7794-AD6C>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 389/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **117.256/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **GENILDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.05.01.01, matrícula **23.937-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C35F-3E16-BF96-F06B e informe o código C35F-3E16-BF96-F06B.



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 391/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **79.296/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ANTÔNIO BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.09.02.01.01, matrícula **18.747-0**, lotado na Secretaria de Gestão Governamental.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5589-95A1-4AD5-F933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:05:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5589-95A1-4AD5-F933>

Assinado por: Carlos CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5589-95A1-4AD5-F933 e informe o código 5589-95A1-4AD5-F933



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 83A4-751D-80F9-9C5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83A4-751D-80F9-9C5B>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 393/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **109.850/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **LUCIANO PEREIRA LUNA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.09.01.01, matrícula **17.713-0**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 558A-B8F0-4552-FD5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 12:00:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/558A-B8F0-4552-FD5B>

Assinado por: Carlos CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83A4-751D-80F9-9C5B e informe o código 83A4-751D-80F9-9C5B



Assinado por: Carlos CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83A4-751D-80F9-9C5B e informe o código 83A4-751D-80F9-9C5B



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 394/2024

Em, 01 de outubro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D999-C6F0-A62B-9135

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:55:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D999-C6F0-A62B-9135>

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **114.957/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.10.02.01.01, matrícula nº **16.675-8**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17FD-F9FA-B741-7FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:57:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/17FD-F9FA-B741-7FD2>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 396/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **93.110/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **EDJANE NÓBREGA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.04, matrícula **27.056-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D46-D74B-06FE-CEFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:54:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3D46-D74B-06FE-CEFF>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 395/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **118.419/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ERISTONIAS XAVIER BARBOSA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.10.02.01.01, matrícula nº **23.673-0**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D999-C6F0-A62B-9135>

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/17FD-F9FA-B741-7FD2>

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3D46-D74B-06FE-CEFF>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 397/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **110.200/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.01, matrícula **23.072-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA71-2372-7F76-699D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F3B-F5D2-43E1-C74D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:53:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F3B-F5D2-43E1-C74D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA71-2372-7F76-699D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:53:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA71-2372-7F76-699D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 399/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **119.745/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ROSEMARY SILVA SOUZA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.05, matrícula **24.182-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47AF-C116-4845-EEA8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47AF-C116-4845-EEA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:52:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47AF-C116-4845-EEA8>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 398/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **99.959/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA FILOMENA SPINELLI ARAÚJO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, classificação funcional 01.04.12.01.04, matrícula **27.155-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F3B-F5D2-43E1-C74D>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 400/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **97.776/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 10, §§ 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e 4º e artigo 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 79, §§ 1º, inciso III e 3º e artigo 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **MARIA LÚCIA DE AZEVEDO MARINHO**, ocupante do cargo de Costureira, classificação funcional 01.01.07.01.01, matrícula nº **34.097-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/75C2-5687-C007-91F7> e informe o código 75C2-5687-C007-91F7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3366-A235-01A4-6B96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3366-A235-01A4-6B96>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 401/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13.242/2024-Processo Administrativo-1Doc**

RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c com o artigo 10, §§ 1º, inciso III e 4º e artigo 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, § 1º, inciso II e artigo 79-A, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, ao servidor **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.01.01, matrícula nº **33.522-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/75C2-5687-C007-91F7> e informe o código 75C2-5687-C007-91F7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75C2-5687-C007-91F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:50:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/75C2-5687-C007-91F7>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 402/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **67.749/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 10, §§ 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e 4º e artigo 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 79, §§ 1º, inciso III e 3º e artigo 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **CINEIDE LUIZA MATIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, classificação funcional 01.01.01.01.01, matrícula nº **33.074-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/75C2-5687-C007-91F7> e informe o código 75C2-5687-C007-91F7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F62F-AC06-A1C7-B935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:49:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F62F-AC06-A1C7-B935>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 403/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **175.336/2023-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, à servidora **ROSILDA BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.01.02.01.01, matrícula nº **84.396-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.476-3**(inativo).

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3D5-C57C-22D1-A9B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:48:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E3D5-C57C-22D1-A9B6>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 404/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16.011/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, à servidora **ANA MARY DOS SANTOS SIDRÔNIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.01, matrícula **33.438-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25DA-6874-A3D7-0D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:48:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25DA-6874-A3D7-0D8F>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº405/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **133.016/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **SÔNIA MARIA BATISTA**, matrícula nº **96.147-7**, viúva do ex-servidor **MARCEL PAIVA MARTINS**, matrícula nº **27.318-0**, falecido em 07 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56F9-571B-8E60-D746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56F9-571B-8E60-D746>

Assinado por: Caroline Ferreira Agra
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25DA-6874-A3D7-0D8F e informe o código: 25DA-6874-A3D7-0D8F



Assinado por: Caroline Ferreira Agra
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56F9-571B-8E60-D746 e informe o código: 56F9-571B-8E60-D746



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 406/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **133.486/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 6-A, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III, da Lei Federal nº 8.112/90, incluído pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ROSINEIDE DA SILVA**, matrícula nº **96.146-9**, companheira do ex-servidor **JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA MENDES**, matrícula nº **23.521-1**, falecido em 10 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 649B-6F65-13D9-5797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/649B-6F65-13D9-5797>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 407/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **138.543/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 6-A, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA DA PENHA RAMOS DE MELO**, matrícula nº **96.148-5**, viúva do ex-servidor **JOSÉ IZIDRO DE MELO**, matrícula nº **12.517-2**, falecido em 15 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F739-209B-CD86-62CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:45:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F739-209B-CD86-62CD>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 408/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **135.575/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **LAURINETE MOREIRA VANDERLEI**, matrícula nº **96.149-3**, viúva do ex-servidor **FRANCISCO SALES VANDERLEI**, matrícula nº **14.619-6**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 06 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D443-E67E-5E24-E5CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:46:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D443-E67E-5E24-E5CD>

Assinado por: Insissoc: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F739-209B-CD86-62CD e informe o código: 649B-6F65-13D9-5797

Assinado por: Insissoc: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D443-E67E-5E24-E5CD

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 409/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 139.629/2024-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **CÉLIA MARIA NÓBREGA COUTINHO**, matrícula nº 96.151-5, viúva do ex-servidor **RENATO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 11.474-0, falecido em 26 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA18-65F1-9E4C-33B9>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EA18-65F1-9E4C-33B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:42:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA18-65F1-9E4C-33B9>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 410/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 143.389/2024-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III, e 219, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **GALCÉS GERÔNIMO DE ARAÚJO**, matrícula nº 96.150-7, companheiro da ex-servidora **MARIA DA PENHA VIEIRA**, matrícula nº 15.995-6, falecida em 08 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA18-65F1-9E4C-33B9>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BE91-18EF-0CB0-EA8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 30/09/2024 11:35:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE91-18EF-0CB0-EA8D>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-708/2024.

Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio De Material De Construção Ltda

Processo: 32.179/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-043/2024 ARP n.º 098/2024.

Signatários: Coordenador, o Sr. Jailton Gomes Bezerra, e o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio De Material De Construção Ltda

Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.

Valor Total: R\$ 22.320,90 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 27/09/2024

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06-708-2024>



PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 410/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 143.389/2024-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III, e 219, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **GALCÉS GERÔNIMO DE ARAÚJO**, matrícula nº 96.150-7, companheiro da ex-servidora **MARIA DA PENHA VIEIRA**, matrícula nº 15.995-6, falecida em 08 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA18-65F1-9E4C-33B9>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-740/2024.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Uze Brindes E Uniformes Ltda.

Processo: 22.043/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-029/2024 ARP n.º 114/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Flavio Ricardo De Melo de Sa Marquim, representante legal da empresa Uze Brindes E Uniformes Ltda.

Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.

Valor Total: R\$ 3.878.752,62 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.32

Data da assinatura: 29/09/2024

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06-740-2024>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-744/2024.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JB Comercio E Serviços Ltda.
Processo: 22.043/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-029/2024 ARP n.º 108/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão Da Silva Neto, a Sra. Iris Palhano Alves Da Silva, representante legal da empresa JB Comercio E Serviços Ltda.
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Valor Total: R\$ 68.996,40 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 27/09/2024
 João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-590/2022.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de empresa especializada em telecomunicações para implantação, operacionalização, gestão e manutenção de uma plataforma multiserviços de telecomunicações composta de: solução de rede de dados, links de acesso à internet, banda larga, firewall, wifi, serviço telefônico fixo comutado (STFC) modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional e controle de gastos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa OI S/A.
Processo: 2021/073352
Modalidade: P.E. n.º 06-032-2022 ARP N.º 083/2022
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Henrique de Medeiros Junior e a Sra. Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro, representantes legais da empresa OI S/A.
Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025.
Valor de Acréscimo: R\$ 164.330,94 (cento e sessenta quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa quatro centavos)
Valor Total: R\$ 4.356.850,68 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,060950%	Mensal = R\$ 349.376,64	Mensal = R\$ 363.070,89
	Anual = R\$ 4.192.519,74	Anual = R\$ 4.356.850,68

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512305	1.5.00	33.90.39
16.101.04.122.5001.512300		33.90.40

Data da assinatura: 27/09/2024
 João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-679/2021.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc – plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria n.º 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE n.º09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.
Processo: 2021/049691
Modalidade: P. E. N.º 04-026/2021 ARP n.º 155/2021.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Valor de Acréscimo: R\$ 910,44 (novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Total: R\$ 25.535,28 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
3,697680%	Mensal = R\$ 2.052,07	Mensal = R\$ 2.127,94
	Anual = R\$ 24.624,84	Anual = R\$ 25.535,28

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 30/09/2024
 João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000470/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa H C Cordeiro - ME.
Processo: 17.184/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-042/2024.
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Valor Total: R\$ 232,93 (duzentos e oitenta dois reais e noventa três centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216	1.5.00	33.90.30
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.282993		
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.284359		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 30/09/2024.
 João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000471/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - ME.
Processo: 17.184/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-042/2024.
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Valor Total: R\$ 358,24 (trezentos e cinquenta oito reais e vinte quatro centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216	1.5.00	33.90.30
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.282993		
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.284359		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 30/09/2024.
 João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000472/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armazinhos Ltda.
Processo: 17.184/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-042/2024.
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Valor Total: R\$ 576,99 (quinhentos e setenta seis reais e noventa e nove centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216	1.5.00	33.90.30
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.282993		
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.284359		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 30/09/2024.
 João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.riodcc.com.br/verificacaoCOAT/5812-B4F6-C1D9 e informe o código COAT-5812-B4F6-C1D9

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.riodcc.com.br/verificacaoCOAT/5812-B4F6-C1D9 e informe o código COAT-5812-B4F6-C1D9

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000473/2024.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nova Conquista Comércio de Equipamentos Ltda.**Processo:** 17.184/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-042/2024.**Vigência:** 01/10/2024 a 30/09/2025.**Valor Total:** R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216		
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.282993	1.500	33.90.30
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.284359		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 30/09/2024.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000474/2024.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Palmira Distribuidora De Utilidades Domesticas Ltda.**Processo:** 17.184/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-042/2024.**Vigência:** 01/10/2024 a 30/09/2025.**Valor Total:** R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216		
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.282993	1.500	33.90.30
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.284359		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 30/09/2024.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000475/2024.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vende Tudo Magazine Ltda.**Processo:** 17.184/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-042/2024.**Vigência:** 01/10/2024 a 30/09/2025.**Valor Total:** R\$ 442,14 (quatrocentos e quarenta dois reais e quatorze centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216		
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.282993	1.500	33.90.30
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.284359		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 30/09/2024.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000476/2024.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Acheaki Comércio E Serviços Ltda.**Processo:** 17.184/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-042/2024.**Vigência:** 01/10/2024 a 30/09/2025.**Valor Total:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216		
28.101.14.422.5070.282978		
28.101.14.422.5070.282993	1.500	33.90.30
28.101.14.422.5070.284323		
28.101.14.422.5070.284359		
28.101.14.422.5070.281327		

Data da emissão: 30/09/2024.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000477/2024.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa L&J Transfer Ltda.**Processo:** 22.043/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-029/2024.**Vigência:** 01/10/2024 a 30/09/2025.**Valor Total:** R\$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.500	33.90.30
30.101.06.182.5065.304504		

Data da emissão: 30/09/2024.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000478/2024.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Stamp Line Ltda.**Processo:** 22.043/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n° 06-029/2024.**Vigência:** 01/10/2024 a 30/09/2025.**Valor Total:** R\$ 2.658,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.500	33.90.30
30.101.06.182.5065.304504		

Data da emissão: 30/09/2024.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/COAT-8812-B4F6-C1D9> e informe o código COAT-8812-B4F6-C1D9



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/COAT-8812-B4F6-C1D9> e informe o código COAT-8812-B4F6-C1D9



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/COAT-8812-B4F6-C1D9> e informe o código COAT-8812-B4F6-C1D9



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/COAT-8812-B4F6-C1D9> e informe o código COAT-8812-B4F6-C1D9



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/COAT-8812-B4F6-C1D9> e informe o código COAT-8812-B4F6-C1D9



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000479/2024.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa VJL Comercio Varejista De Multi Utilidades Ltda
Processo: 22.043/2023 - 1/DOC
Modalidade: P.E n° 06-029/2024.
Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Valor Total: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 30.101.04.122.5001.304389, 1.5.00, 33.90.30

Data da emissão: 30/09/2024.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0A7-6812-B4F6-C1D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 30/09/2024 15:51:36 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/09/2024 15:54:47 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0A7-6812-B4F6-C1D9

EXTRATO Nº 001/2024 - CESSÃO DE USO 1. ESPÉCIE: Termo de Cessão de uso de bem imóvel em contrapartida nº 001/2024/SMS 2. DATA DA ASSINATURA: 01/_10/2024. 3. PARTICIPES: SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA (CESSIONÁRIO) e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA (CEDENTE) 4. OBJETO: O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a cessão de uso, à título de contrapartida, de bem imóvel de patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 32 salas de aula, com internet, localizadas no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba, à Rua Rodovia BR 230, Km 14, s/n, Morada Nova. CEP 58109-303. 5.VALOR: Quantia unitária, por sala utilizada, de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser descontada em CONTRAPARTIDA. O presente Termo de Cessão não envolve transferência de valores entre os partícipes. 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cessão de uso de bem imóvel, patrimônio do CEDENTE, à título de contrapartida prevista na cláusula décima quinta do Termo de Convênio celebrado com a Secretaria de Saúde e Instituições de Ensino Privadas qualificadas para execução e pactuação das ações de integração ensino caracterizada pela disponibilização de 30 (trinta) salas de aula e mais 2 (duas) salas de apoio, com internet. 7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2024/SMS está estabelecido com prazo certo e iniciar-se-á em 22/11/2024 e vencer-se-á em 23/11/2024. João Pessoa, 01/10/2024. Secretário LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Secretário Municipal de Saúde.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6445-31A5-A9B9-0AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2024 11:42:57 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6445-31A5-A9B9-0AA5

EXTRATO Nº. 931/2024

PROCESSO Nº. 21.345/2024

CHAVE CGM: BZD9-7UTD-YBZC-P2IG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA – HVM, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.010/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.133/2024, META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, R\$ 4.074,42 (quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), 30 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FD5-D9C3-C607-E003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/09/2024 11:47:57 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FD5-D9C3-C607-E003

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 30/09/2024 15:51:36 (GMT-03:00)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0A7-6812-B4F6-C1D9



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2024 11:42:57 (GMT-03:00)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6445-31A5-A9B9-0AA5



EXTRATO Nº. 970/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 11.068/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS PONTOS DE GASES MEDICINAIS DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.041/2023

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **06 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
-NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E537-B2A6-4CDE-DEF8> e informe o código E537-B2A6-4CDE-DEF8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E537-B2A6-4CDE-DEF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/09/2024 09:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E537-B2A6-4CDE-DEF8>

EXTRATO Nº. 985/2024
PROCESSO Nº. 9.594/2022
CHAVE CGM: BOIM-FH25-CTS6-3TRX

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR DENSITOMETRIA ÓSSEA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI) VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA POR DENSITOMETRIA OSSEA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, relativos à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13.002/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.172/2024	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 211.584,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)	27 de setembro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9103-B0C8-D599-168D> e informe o código 9103-B0C8-D599-168D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9103-B0C8-D599-168D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/09/2024 09:35:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9103-B0C8-D599-168D>

EXTRATO Nº. 1005/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 10.826/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 4 e 6 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE CILINDROS, TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO;AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES, CILINDROS;VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS;SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS DE RESGATE DO SAMU, DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.027/2022.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) 2, 4 e 6:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **30 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1.1 O contratante pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de **R\$ R\$ 1.758.423,94 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de **4,24%**, de acordo com Tabela de Índice Nacional de Preços – IPCA/IBGE (Disponível: Ago/2024)

6.1.2 O valor acréscimo de **4,24%** sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, foi de **R\$ 71.424,53 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E644-7DE7-F3EB-39FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/09/2024 08:21:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E644-7DE7-F3EB-39FC>

EXTRATO Nº 1.042/2024
 PROCESSO Nº 23.150/2024
 CHAVE CGM: 41U6-VK8Y-W57V-T9VL

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003365

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA BILATERAL PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ORTOTEC - ORTOPEDIA TECNICA LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.057/2024

Valor Total: R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS		

Data da emissão: 30 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC6-BD8F-B97E-D97D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/09/2024 11:50:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC6-BD8F-B97E-D97D>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2023
 MEMORANDO INTERNO: 134.131/2024.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.034/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LEÔNIDAS SANTIAGO E VIRGÍNIUS DA GAMA E MELO, EM JOÃO PESSOA/PB.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: Construtora Paixão Ltda.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e o contratual em 120 (cento e vinte) dias.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Maria América de Assis Castro/Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Diego da Silva Queiroga/Construtora Paixão Ltda.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024

Maria América de Assis Castro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E644-7DE7-F3EB-39FC> e informe o código E644-7DE7-F3EB-39FC

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC6-BD8F-B97E-D97D> e informe o código 3DC6-BD8F-B97E-D97D

Assinado por 2 pessoas: MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DC6-BD8F-B97E-D97D> e informe o código 3DC6-BD8F-B97E-D97D



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.070/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2024
CHAVE-VLXB-PTX-1HDS-EH16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: **CONSTRUTORA F & COSTA – DEMAIS**, CNPJ nº 07.360.005/0001-74, Inscrição Municipal nº 001.941-0
INSTRUMENTOS VINCULANTES: **CONCORRÊNCIA Nº 11.004/2024**, Proc. administrativo nº **32.672/2023**, Contrato: 11.070/2024.
OBJETO: **EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 21 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – LOTE 1-BN**
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.070/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários;

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>



EXTRATO N.º 210/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 62.038/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR GLOBAL	DATA
62.367/2024	DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 49.845,23 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco reais e Vinte e Três centavos)	30 de setembro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A0B-8389-6EB7-EC4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 30/09/2024 14:36:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A0B-8389-6EB7-EC4F>

Assinado por: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>



AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 5DYH-YVA5-VPKJ-WTUA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22.075/2024

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91139/2024

OBJETO: **Execução de Passarela de Estrutura Mista em Concreto Armado e Estrutura Metálica Gualba, Localizada no Bairro Oitizeiro, em João Pessoa/PB**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 02/10/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 11/11/2024, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91139/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 02 de outubro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial da SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4A8-F82C-C848-4D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 01/10/2024 09:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4A8-F82C-C848-4D2D>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: KR5Y-CKJI-65ZA-AXGQ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64.899/2024

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91142/2024

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da Avenida Ruy Carneiro, Município de João Pessoa/PB (Alargamento).**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 01/10/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 08/11/2024, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91142/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 01 de outubro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRA

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>



Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C41-FB9D-8AF5-2C84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/09/2024 10:50:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8C41-FB9D-8AF5-2C84>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9199-0BBE-DE7D-FC86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 30/09/2024 09:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9199-0BBE-DE7D-FC86>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Ratifico, por este termo, a INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, referente a contratação por INEXIGIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO SOBRE USO CORRETO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUA (EPI) UTILIZADOS PELOS COVEIROS E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, com realização do curso no Centro de Comercialização de Agricultura Familiar – CECAF, nos dias 01 a 03 de outubro de 2024, em favor da empresa INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE, CNPJ: 21.337.591/0001-67, no valor total de R\$ 18.576,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta e seis reais) com fulcro no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 10.248/2024 e ON nº 02 de 03 de junho de 2024 da PGM e de acordo com o despacho nº - da JURIS/SEDURB, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 25.587/2024.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024

RODRIGO TRIGUEIRO
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO - SEDURB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F068-42EE-A315-69E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO BEZERRA DE SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 01/10/2024 12:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO (CPF 874.XXX.XXX-15) em 01/10/2024 12:41:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F068-42EE-A315-69E0>

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71001/2024

CHAVE CGM WOSX-FFQ8-D027-47FR

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa “João Pessoa Sustentável”, instituída através da Portaria Nº 1.496/2023, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71001/2024, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, a ser realizada no dia 15/10/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto o “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS (TABLET, DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORA, NOBREAK, ESTABILIZADOR) E SOFTWARE (CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM) PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM) E TV CIDADE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID”. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9923>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa “João Pessoa Sustentável”



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71004/2024

CHAVE CGM 8VC6-P98G-BTHW-8CQL

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa “João Pessoa Sustentável”, instituída através da Portaria Nº 1.496/2023, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71004/2024, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, a ser realizada no dia 16/10/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto o “para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E AUDIOVISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECOM E TV CIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N 4444OC-BR BR-L 1421 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID”. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=10029>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 27 de setembro de 2024.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa “João Pessoa Sustentável”



Assinado por: VANDIEVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9199-0BBE-DE7D-FC86 e informe o código 9199-0BBE-DE7D-FC86

Assinado por: LEANDRO BEZERRA DE SOUZA e RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F068-42EE-A315-69E0 e informe o código F068-42EE-A315-69E0

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.585/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.050/2024
[CHAVE CGM: BSTY-8QDS-T87E-S3AZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista MC AVATAR, representado por ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MC AVATAR PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 21H, NO EVENTO "CARAMURU FEST" NA AV. CARAMURU, 177 – BAIRRO DE MANDACARU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B2E-9B02-42E8-C65B>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8B2E-9B02-42E8-C65B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/09/2024 11:38:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B2E-9B02-42E8-C65B>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 356B-E024-3E5A-5BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/09/2024 11:38:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/356B-E024-3E5A-5BEF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.588/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.156/2024
[CHAVE CGM: ZAVW-Q69P-O9JA-5B5H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo CAIQUE CATUNDA representado por CAIQUE SOUSA CATUNDA 10345572467, CNPJ: 43.536.202/0001-65, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CAIQUE CATUNDA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 19H, NO EVENTO "NOVENÁRIO DE SANTA TERESINHA", NA RUA CARLOS PESSOA, S/N, BAIRRO DO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/997A-0771-BA02-1AC3>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 997A-0771-BA02-1AC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/09/2024 11:38:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/997A-0771-BA02-1AC3>

Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/997A-0771-BA02-1AC3>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: R2F5-G4X5-2RB7-3IYS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.424/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.044/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA / MEDICAMENTO DIMESILATO DE LIS-DEXANFETAMINA (VENVANSE) 30 MG COMP, PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 21.424/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.044/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, sob n.º de CNPJ **04.307.650/0025-02**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.653,56 (dois mil seiscentos e cinquenta e três mil e cinquenta e seis centavos)**. Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º. 14.133/2021.
**Publicado no DOM 0616, pág. 15 na data de 18 de setembro de 2024*

João Pessoa-PB, 27 de Setembro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 4012-255E-D48F-1098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/09/2024 10:30:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4012-255E-D48F-1098>

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: 05JC-BT4X-KY20-RSMB**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11.014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.868/2024

**UASG: 982051
N.º DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91114/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução dos Serviços de Requalificação da Escadaria Montrosa, Localizada no Bairro do Roger, em João Pessoa/PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa n.º 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal n.º 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
L ANDRADE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 38.415.288/0001-38	01	R\$ 453.875,2200 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: BA6E-9427-04D1-9FC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/09/2024 19:24:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9427-04D1-9FC5>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N.º 16.590/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.055/2024
COMPRAS.GOV: 90.055 - CHAVE CGM: ML66-WV8Y-8X01-EIL9
OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOOSESES.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 16.590/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 13.055/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: **AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** – ME sob o CNPJ n.º 12.516.438/0001-06, item 55 no valor total de R\$ 42.000,00; **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 21.137.143/0001-10, item 57 no valor total de R\$ 2.700,00; **CRUZEL COMERCIAL LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 19.877.178/0001-43, itens 10 e 23 no valor total de R\$ 40.950,00; **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – ME sob o CNPJ n.º 29.032.826/0001-14, item 26 no valor total de R\$ 7.626,00; **DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 05.864.669/0001-45, itens 30 e 31 no valor total de R\$ 28.800,00; **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – ME sob o CNPJ n.º 34.180.445/0001-12, item 28 no valor total de R\$ 6.330,00; **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 39.707.683/0001-57, item 44 no valor total de R\$ 953.604,30; **IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 28.145.496/0001-00, itens 25 e 58 no valor total de R\$ 20.027,50; **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 09.607.807/0001-61, item 56 no valor total de R\$ 1.586,00; **INTEGRA HOSPITALAR LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 45.253.821/0001-78, item 01 no valor total de R\$ 10.959,00; **JOSE DANTAS DINIZ FILHO** – EPP sob o CNPJ n.º 22.077.847/0001-07, item 62 no valor total de R\$ 3.825,00; **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – ME sob o CNPJ n.º 43.463.126/0001-05, itens 15 e 16 no valor total de R\$ 70.161,00; **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 03.968.926/0001-63, itens 11, 41, 51, 52, 53 e 54 no valor total de R\$ 84.799,50; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ n.º 94.389.400/0001-84, item 36 no valor total de R\$ 121.676,00; **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 24.774.241/0001-56, itens 60 e 61 no valor total de R\$ 229.658,00; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – ME sob o CNPJ n.º 40.256.200/0001-24, itens 02, 03, 35 e 37 no valor total de R\$ 16.067,35; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – EPP sob o CNPJ n.º 23.706.033/0001-57, itens 04, 05, 12, 13, 18, 29, 45 e 59 no valor total de R\$ 179.537,35; **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ n.º 27.130.979/0001-79, item 27 no valor total de R\$ 104.414,50; **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – ME sob o CNPJ n.º 20.035.686/0001-63, itens 49 e 50 no valor total de R\$ 55.730,00, perfazendo o valor global de R\$ 1.980.451,50 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º. 14.133/2021. Declaro que os itens 06, 07, 08, 09, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47 e 48 foram fracassados pelo valor. Declaro que o item 24 foi fracassado.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 62D8-17C8-8AC3-8CEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2024 12:28:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62D8-17C8-8AC3-8CEB>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4012-255E-D48F-1098



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA6E-9427-04D1-9FC5



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62D8-17C8-8AC3-8CEB

